

# COMUNICADO TÉCNICO

Pequena e Média Indústria



**FIERGS CIERGS**

## Prorrogado prazo para adesão das Micro e Pequenas Empresas ao eSocial

*Empresas que faturam até R\$ 4,8 milhões ganharam mais tempo para se adequar ao eSocial, estando obrigadas a aderirem a partir do próximo dia 1º de novembro.*

Foi publicada, no último dia 11 de julho, no Diário Oficial da União (DOU), e já está em vigor a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 4/2018, que permite as Micro e Pequenas Empresas (MPes) - com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões no mercado interno - e os Microempreendedores Individuais (MEIs) que contratam empregados, a utilizarem o eSocial a partir de 1º de novembro de 2018.

As MPes e MEIs poderão optar por seguir o cronograma anterior (2º grupo) ou por enviar as informações relativas aos eventos de tabela S-1000 a S-1080 e dos eventos não periódicos S-2190 a S-2400, de forma cumulativa com as relativas aos eventos periódicos S-1200 a S-1300, a partir de 1º de novembro de 2018.

Para as empresas que faturam entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 78 milhões, mantém-se o início da obrigação a partir do próximo dia 16 de julho, conforme cronograma abaixo:

- I - As informações constantes dos **eventos de tabela S-1000 a S-1080** do leiaute do eSocial aprovado pelo Comitê Gestor do eSocial deverão ser enviadas a partir das 8 horas de **16 de julho de 2018** e atualizadas desde então;
- II - As informações constantes dos **eventos não periódicos S-2190 a S-2400** do leiaute do eSocial aprovado pelo Comitê Gestor do eSocial deverão ser enviadas a partir das 8 horas de **1º de setembro de 2018**, conforme previsto no Manual de Orientação do eSocial (MOS); e
- III - As informações constantes dos **eventos periódicos S-1200 a S-1300** do leiaute do eSocial aprovado pelo Comitê Gestor do eSocial deverão ser enviadas a partir das 8 horas de **1º de novembro de 2018**, referentes aos fatos ocorridos a partir dessa data.

### GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Coordenador do Copemi: Marlos Davi Schmidt  
Telefone: (51) 3347.8508  
E-mail: [copemi@fiergs.org.br](mailto:copemi@fiergs.org.br)

Coordenador do Contrab: Thômaz Nunnenkamp  
Telefone: (51) 3347.8632  
E-mail: [contrab@fiergs.org.br](mailto:contrab@fiergs.org.br)

## Posição da FIERGS

Desde 2014, quando de sua criação, as Federações e a CNI conseguiram em três oportunidades a postergação da exigência junto ao Governo Federal. Em 2017, novamente buscou-se junto ao Comitê Gestor do eSocial a prorrogação do prazo, diante da preocupação de inviabilidade técnica do cumprimento do cronograma estabelecido.

A Federação mantém seu posicionamento contrário a tal obrigatoriedade, visto que o prazo é extremamente exíguo para adaptação e as empresas encontrarão dificuldades para cumprirem as novas exigências.

Por fim, entendemos que o adiamento da obrigação para todas as empresas do 2º grupo é imprescindível para garantir a segurança necessária às empresas, de modo a otimizar e aperfeiçoar a transmissão das informações exigidas.